



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

---

Portaria nº 133 /2013-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar n.º 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

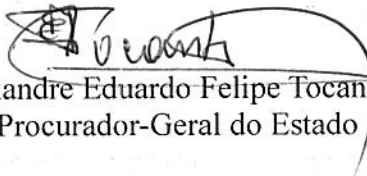
Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 78/2012-GAB passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O GTPPP será composto pelos Procuradores do Estado: Bruno Moraes Faria Monteiro Belém, Rafael Carvalho da Rocha Lima, Jader Miranda de Almeida, Paulo César Neo de Carvalho e Rafael Arruda Oliveira, cabendo ao primeiro a função de Coordenador.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 11 de abril de 2013.



Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Procurador-Geral do Estado